



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
CORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.03.024 – SEMED-PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/12.21.024 – SEMED-DL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.03.024 – SEMED-PMM, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, O SENHOR RAILSON EVANGELISTA DE LIMA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, Km 13, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município Marituba - Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ nº 27.329.624/0001-03, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, CEP: 67.214-490, no Município de Marituba, Estado do Pará, doravante denominada **LOCATÁRIA** neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 9564544 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 073.755.284- 03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, e de outro lado o Sr. **RAILSON EVANGELISTA DE LIMA**, brasileiro, casado, almoxarife, portador da Carteira de Identidade nº 7776156 – PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.924.502-96, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 65, Bairro: Riacho Doce, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, ora denominado para este ato **LOCADOR**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.03.024 – SEMED-PMM**, cujo objeto contratual versa sobre a Locação de imóvel não residencial localizado na Rua dos Navegantes, nº 68, Bairro: Riacho Doce, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba – PA, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal de Educação Fundamental Santo Amaro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

3.1. Alterar a **Cláusula Sexta** visando **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 e com término em 30 de junho de 2025, podendo ocorrer



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
CORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

novas prorrogações, tendo em vista a necessidade das rotinas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Alterar a **Cláusula Quarta**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de R\$ 18.831,84 (dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 3.138,64 (três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) diretamente ao **LOCADOR** mediante crédito em seu nome.

3.3. Alterar a **Cláusula Décima Segunda**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **LOCATÁRIA** na dotação orçamentária abaixo:

Órgão: Unidade Orçamentária:	2002 Fundo de Man. e Desenvolvimento da Educação Básica
Funcional Programática:	12 361 004 2.052 – Manutenção do FUNDEB Administração do Município Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 12 365 004 2.058 – Manutenção da Educação Infantil Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT 12 367 0004 2.171 – Desenvolvimento da Educação Especial – Administrativo Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAF 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT 12 365 0004 2.172 – Manutenção de Creches – FUNDEB Administrativo Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAF 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT
Elemento de Despesa: Subelemento:	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.15 – Locações de imóveis

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **LOCATÁRIA**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

5.2. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 2022.01.03.024 – SEMED-PMM**, celebrado em 03 de janeiro de 2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

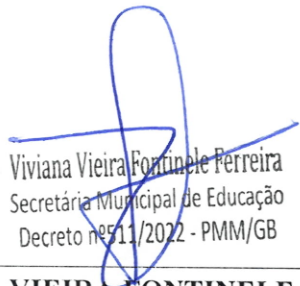
5.3. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
CORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 17 de dezembro de 2024.


Viviana Vieira Fontinele Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 511/2022 - PMM/GB

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 27.329.624/0001-03
LOCATÁRIA


RAILSON EVANGELISTA DE LIMA
CPF: 034.924.502-96
LOCADOR